



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição Extra 502 - Ano 6 - Sexta-feira, 2 de Junho de 2023

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023

**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS DO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., retifica a **CONVOCAÇÃO** para a **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA: UBS ANA ESTELA, UBS ARISTON, UBS CENTRAL, UBS COHAB II, UBS DOM ERCÍLIO TURCO, UBS DR. ADAUTO RIBEIRO, UBS ELZIR M. JESUS - UBS VL. MENCK, UBS FLORISPINA DE CARVALHO, UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTI, UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE, UBS VILA HELENA, USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA, USF IVANILDES S. SANTOS - UBS COHAB V, USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO e USF VILA DIRCE)**

Onde se lê:

O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado com o nome do candidato, o emprego, a unidade/área de abrangência, o número de inscrição e o nome do processo – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Processo Seletivo Público - Prefeitura do Município de Carapicuíba - 01/2023**, contendo os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) Cópia simples (juntamente com o comprovante de endereço original (*)) ou cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura nº 03/2023. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao emprego reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo V, do Edital de Abertura nº 01/2023.

Leia-se:

O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar UM ENVELOPE, devidamente identificado com o nome do candidato, o emprego, a unidade/área de abrangência, o número de inscrição e o nome do processo – **CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITO – Processo Seletivo Público - Prefeitura do Município de Carapicuíba - 01/2023**, contendo os seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) – frente e verso (cópia simples);

b) Cópia simples (juntamente com o comprovante de endereço original (*)) ou cópia autenticada do comprovante de endereço: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio nome, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2023, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura nº 01/2023. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de residência, afirmando que o pretendente ao emprego reside no endereço, com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo V, do Edital de Abertura nº 01/2023.

Carapicuíba, 2 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1135, DE 02 DE JUNHO DE 2023 vem Retificar a portaria Nº 1127 de 02 de junho de 2023 publicada em nome do (a) servidor (a) **WELLINGTON CORREIA** onde se lê **05 DE MAIO DE 2023** leia-se **05 DE JUNHO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 1136, DE 02 DE JUNHO DE 2023 vem Retificar a portaria Nº 1132 de 02 de junho de 2023 publicada em nome do (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS** onde se lê **01 DE JULHO DE 2023** leia-se **01 DE JUNHO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 1137, DE 02 DE JUNHO DE 2023 vem Retificar a portaria Nº 1133 de 02 de junho de 2023 publicada em nome do (a) servidor (a) **PAMELA ROCHA ALVES** onde se lê **05 DE MAIO DE 2023** leia-se **05 DE JUNHO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 1138, DE 02 DE JUNHO DE 2023 vem Retificar a portaria Nº 1134 de 02 de junho de 2023 publicada em nome do (a) Senhor (a) **FABIANA JOSEFA DE OLIVEIRA BUFALO** onde se lê **05 DE MAIO DE 2023** leia-se **05 DE JUNHO DE 2023**.

Carapicuíba, 02 de junho de 2023.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

